



PROCESSO	SEI: 00176.000064/2023-01
INTERESSADO	Comissão de Organização e Administração
ASSUNTO	Minuta de Regimento Interno do Fórum de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CAURS/PLEN/COA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente no dia 09 de novembro de 2023 pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando o protocolo SICCAU nº 1849433/2023, o qual solicita análise e aprovação da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS na proposta de regimento para funcionamento do Fórum de Entidades;

Considerando a proposta nº 005/2023-CEAU-CAU/RS, o qual apresenta minuta com sugestão de Estatuto do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul, contendo sua composição, forma de admissão de Entidades, suas competências, representação, coordenação dos trabalhos, forma e previsão de reuniões constantes no calendário oficial do CAU/RS, entre outros regramentos que se fizerem necessários;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1. Por encaminhar sugestões complementares à minuta recebida do CEAU-RS relativa ao Estatuto do Fórum das Entidades.
2. Por enviar esta deliberação ao CEAU-RS para apreciação das sugestões da COA-RS e posterior encaminhamento ao Plenário para apreciação e homologação.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Fausto Henrique Steffen, Rodrigo Rintzel e conselheira Evelise Jaime de Menezes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 09 de novembro de 2023.

337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS - CAU/RS
(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Evelise Jaime de Menezes	x			
Coordenador-Adjunto	Alexandre Giorgi Couto	x			
Membro	Emílio Merino				x
Membro	Fausto Henrique Steffen	x			
Membro	Rodrigo Rintzel	x			

Histórico da votação:

337ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/RS

Data: 09/11/2023

Matéria em votação: Regimento Interno do Fórum de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: (não teve)

Ocorrências: nenhuma

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Evelise Jaime de Menezes

Assessoria Técnica: Cheila da Silva Chagas e Clarissa Fleck Monteiro

ANEXO I

A Comissão de Organização e Administração (COA - CAU/RS) sugere as seguintes alterações na Minuta do Regimento Interno do Fórum de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul:

Art. 4 - Detalhar para onde será encaminhado o requerimento. Sugestão da COA: Encaminhar ao CEAU para admissão e depois para a Plenária para homologação.

Art. 6 -

III - A COA sugere que o termo "formação" deveria ser tratado em Comissão de Ensino e Formação, substituindo pelo termo "qualificação".

Art. 7 - Acrescentar o tipo de eleição por maioria simples e rotatividade dos membros representantes prevendo uma quarentena.

Art. 11 - Utilizar modelo híbrido para facilitar a participação e engajamento dentro das possibilidades de infraestrutura.

Art. 13 - Rever o quórum mínimo para não inviabilizar o funcionamento do FÓRUM.

Art. 14 - Poderão participar entidades que não preencham todos os requisitos fiscais e administrativos, com direito a voz e sem direito a voto.

Ao final do documento - Em caso de pagamento de ajuda de custos ou diárias colocar um artigo prevendo o pagamento se remetendo a normativa vigente.



Documento assinado eletronicamente por **EVELISE JAIME DE MENEZES, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 22:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **10A8A03C** e informando o identificador **0106860**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000303/2023-15

0106860v3